

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
15 de Julho de 1960 *

Nos processos apênsos 43/59, 45/59 e 48/59,

Eva von Lachmüller, Bernard Peuvrier e Roger Ehrhardt

contra

Comissão da Comunidade Económica Europeia

Objecto:

Processos 43/59 e 48/59:

Anulação das decisões da Comissão da Comunidade Económica Europeia, pelas quais foram despedidos os recorrentes, com um pré-aviso de um mês, posteriormente prorrogado por mais um mês;

Pagamento de uma indemnização por perdas e danos.

Processo 45/59:

Pagamento de uma indemnização por perdas e danos.

Decisão:

A Comissão da CEE é condenada no pagamento de 60 000 BFR a cada um dos recorrentes.

* Língua do processo: francês.